

DECISÃO Nº 140/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29/04/2016, tendo em vista o constante no processo nº 23078.009991/2015-82, de acordo com o Parecer nº 111/2016 da Comissão Especial designada pela Portaria nº 1849, de 10 de março de 2016, e considerando:

- que as colaborações esporádicas de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade dos docentes contribuem para o desenvolvimento regional, nacional ou internacional e que estas atividades trazem para a Universidade as diferentes demandas sociais de forma contextualizada e atualizada, e, potencialmente, enriquecem as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

- e a necessidade de adequar a legislação vigente na UFRGS sobre o Regime de Trabalho em 40 horas com Dedicção Exclusiva ao artigo 21, inciso XII, da Lei nº 12.772/2012,

D E C I D E

Art. 1º - Autorizar a colaboração de natureza científica e tecnológica, remunerada ou não, de forma esporádica, dos docentes em Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva da UFRGS, em assuntos de sua especialidade, desde que esta não prejudique o cumprimento de suas atribuições acadêmicas e contratuais.

Parágrafo único. O total de horas de colaboração esporádica remunerada respeitará as disposições da legislação vigente.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.